



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO TURISMO  
CONSELHO ESTADUAL DE TURISMO DO ESPÍRITO SANTO

**RESOLUÇÃO CONTURES Nº 002/2010 DE 22 DE ABRIL DE 2010**

Dispõe sobre a Criação do **Grupo Gestor do Trem das Montanhas** e dá outras providências.

**O Presidente do Conselho Estadual de Turismo do Estado do Espírito Santo - CONTURES**, no uso de suas atribuições, que lhe conferem os Decretos nº 2.026-S, de 22.10.2003; nº 319-S, de 31.3.2004 e nº 810-S, de 27.7.2004, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

E considerando a indicação aprovada pelo colegiado do CONTURES, em sua 10ª Reunião Extraordinária no dia 15 de abril de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar o GRUPO GESTOR DO TREM DAS MONTANHAS CAPIXABAS, com o objetivo de planejar, executar, acompanhar e avaliar o projeto “Trem das Montanhas Capixabas”, com a finalidade de assegurar a qualidade do produto turístico e a melhoria das condições sócio-econômicas da população residente nas áreas consideradas de interesse turístico.

Art. 2º Fica criado, com a seguinte composição, o Grupo Gestor do Trem das Montanhas Capixabas:

- I- Secretaria de Estado do Turismo – SETUR;
- II- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/ES;
- III- Serra Verde Express;
- IV- Prefeitura Municipal de Viana;
- V- Prefeitura Municipal de Marechal Floriano;
- VI- Prefeitura Municipal de Domingos Martins;
- VII- Associação de Artesãos de Viana - ARTEMÃO;
- VIII- Associação Comercial e Empresarial de Domingos Martins;
- IX- Sociedade Pró Melhoramento de Araguaia - SOCIPROMA;
- X- Associação Comercial, Industrial, Agroindustrial e de Serviço de Marechal Floriano.
- XI- Associação Brasileira de Agências de Viagens do Estado do Espírito Santo – ABAV/ES

Art. 3º Compete Grupo Gestor do Trem das Montanhas Capixabas:

- I- Estabelecer diretrizes e normas gerais de organização, administração e operação do Grupo;
- II- Avaliar os resultados obtidos;
- III- Definir medidas que permitam reordenar a estratégia de execução das ações, quando necessário;
- IV- Articular junto às Instâncias de Governança Regionais de Turismo, a implantação das medidas definidas pelo Grupo.

§. 1º A área de atuação do Grupo Gestor do Trem das Montanhas compreende as Estações Ferroviárias de Viana, Domingos Martins, Marechal Floriano e Araguaia;

Art. 5º A indicação de representantes das instituições para compor o Grupo Gestor do Trem das Montanhas Capixabas dar-se-á após a publicação desta Resolução;

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 23 de abril de 2010.

JOÃO FELICIO SCARDUA  
Presidente do CONTURES